



Prefeitura Municipal de

ELDORADO

Estado de Mato Grosso do Sul

Lei Municipal 911/2011

Câmara Mun. de Eldorado
Protocolo Nº 023/2012

27 FEV. 2012

Recebido () Expedido ()

“Institui o dia do contabilista no calendário municipal a ser incluído na Lei Municipal nº. 791/2009, e dá outras providências.”

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a “Câmara Municipal de Eldorado” aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 21 de setembro no Calendário Municipal como o Dia do Contabilista, conforme Art 6º, inciso XXI, alínea “d” na Lei Municipal nº 791/2009.

Art 6º. -.....

XXI-....

- 21 de setembro

a)....;

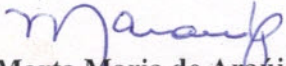
b)....;

c)....;

d) Dia do Contabilista

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Eldorado, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.


Marta Maria de Araújo
Prefeita Municipal

E-Mail: pme@rgp.com.br

Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 1191 - Centro - CEP 79970-000 - Eldorado - MS.

Fone: (67) 3473-1301 - CNPJ 03.741.675/0001-80